



Informação CCPG Nº 004/08

Considerando-se as disposições do Regimento Geral dos cursos de Pós-Graduação, aprovado pela Deliberação CONSU-A8/08 de 25/03/2008 e publicado em 12-04-2008, a adequação do vetor de cargas-horárias das disciplinas dos cursos de Pós-Graduação e o número de créditos exigidos para integralização dos cursos serão feitos conforme abaixo:

1. Os vetores de cargas-horárias das disciplinas e os números de créditos exigidos para integralização dos cursos aprovados até o catálogo de 2008, serão mantidos.
2. A partir do catálogo de 2009, essas informações deverão constar conforme as disposições do referido Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação.
3. Os campos do vetor de cargas-horárias serão informados conforme abaixo:

T	Aulas Teóricas
E	Aulas práticas
L	Aulas de Estudos Dirigidos ou Atividades de Campo
S	Aulas de Seminários
C	Soma de: Aulas Teóricas (T), Aulas Práticas (E), Estudos Dirigidos ou Atividades de Campo (L), Seminários (S), dividido por 15 (Considerado o número de semanas = 15).
P	Período

4. A partir de 2009, para efeito de confecção dos horários, as horas em sala de aula serão = Horas/aula Teóricas + a soma de (práticas, estudos dirigidos ou campo e seminários);

Obs.: Para o cômputo das horas em sala de aula, o valor do campo T do vetor sempre será obrigatório, os demais serão opcionais, a critério das Unidades.

5. Cálculo da integralização:
 - a) Até o catálogo do ano de 2008, manter os créditos das disciplinas e dos cursos como aprovados;

- b) A partir do catálogo do ano de 2009, os créditos das disciplinas e dos cursos serão os que forem aprovados, de acordo com o novo Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação;
- c) Caso o catálogo seguido pelo aluno seja menor ou igual a 2008, os créditos das disciplinas cursadas ou aproveitadas até o ano de 2008, serão computados conforme informações constantes no ano de oferecimento das mesmas. Os créditos das disciplinas cursadas ou aproveitadas, com oferecimento posterior a 2008, serão computados conforme informações de oferecimento constantes no catálogo seguido pelo aluno;
- d) As disciplinas cursadas a partir de 2009, e que não constarem em catálogos anteriores, terão seus créditos computados pelo catálogo do ano de oferecimento;
- e) Para alunos que reingressarem ou que vierem a optar por um catálogo posterior a 2008 e tenham créditos aprovados ou convalidados, segundo as regras anteriores a 2009, estes créditos deverão ser atribuídos de forma proporcional à subtração do campo I do vetor de carga-horária.
- f) Em caso de Aproveitamento de Estudos concedidos a partir de 2009, para alunos de catálogos anteriores a esse ano, os créditos deverão respeitar as regras do catálogo seguido pelo aluno;
- g) Para efeito do cálculo dos prazos mínimo e máximo de integralização e do tempo de titulação, os créditos serão considerados, conforme computados para efeito da integralização.

Campinas, 04 de dezembro de 2008.

Profa.Dra.Teresa Dib Zambon Atvars
Presidente
Comissão Central de Pós-Graduação